



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal Nº 8.069/90 Lei Municipal Nº 4541/19 de 26 de fevereiro de 2019.

CNPJ Nº 19.936.836/0001-20 - Secretaria de Assistência Social- SEMAS

Rua Rui Barbosa, nº 1.038 - Centro de Referência da Criança e do Adolescente

Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Contatos: (16) 3663 3721 - e-mail: cmdca@jardinopolis.sp.gov.br

Ata ordinária 12/2023

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (13/12/2023) às 8:30, reunidos no Centro de Referência da Criança e do Adolescente, o Presidente Sr. José Valentin Mininel deu início a décima primeira reunião ordinária do ano, enfatizando que essa reunião é sequência das tratativas registradas na Ata de Reunião Ordinária 11/2023, considerando a pauta de convocação disponibilizada no Grupo de Whatsapp, com a presença dos Conselheiros, bem como dos representantes do Conselho Tutelar, conforme Lista de Presença assinada por todos os presentes.

1. O presidente do CMDCA coloca em votação a ata anterior, que já havia sido disponibilizada para o Grupo de Whatsapp, que foi aprovada pelos participantes.
2. No espaço destinado ao Conselho Tutelar, com a presença dos Conselheiros Cláudia Camargos e Marcos Peres relatam que o Protocolo está sendo finalizado e que esperam entregar trinta dias após a posse dos novos membros, juntamente com o regimento interno. Os Conselheiros Tutelares ainda colocam sobre o procedimento da escuta especializada, especificamente em relação as notificações provenientes da educação, questionam se estão na direção correta de encaminhar tais notificações à escuta especializada. A conselheira Patricia Nardini, que também é responsável pela coordenação da escuta, coloca que toda criança e adolescente que sofre algum tipo de violência deverá passar pelo procedimento e que não cabe aos profissionais da rede de proteção a punição dos envolvidos. Reforça que não é responsabilidade dos profissionais da Rede de Proteção, nem tampouco da escuta questionar se houve ou não a violência, mas sim acolher/ atender as crianças e adolescentes, independentemente da violência sofrida. A conselheira Ana Paula sobre as notificações do Portal, salienta que em alguns casos é necessário a saúde se posicionar através de relatórios detalhados. O presidente do CMDCA coloca que há necessidade de provocar no início do próximo ano uma nova conscientização da rede de proteção.
3. O assunto tratado nessa Reunião foi a diplomação dos conselheiros tutelares: o presidente do CMDCA explica como será feita a nomeação, na data de 09/01/23 na sala de reunião na Prefeitura Municipal às 15h.
4. Outro item discutido na reunião refere-se à indicação dos novos conselheiros que comporão o CMDCA no biênio 2024/2025. Sr. Valentin coloca que início do próximo ano, através de ofício, o prefeito municipal deverá indicar os representantes do poder público, efetivos e suplentes, conforme previsto no art. 07, item I, da lei nº 4541 e as entidades, também por ofício, deverão indicar 2 (dois) representantes, titular e suplente para comporem o Conselho.
5. O Sr. Valentin relata que o CMDCA recebeu um ofício da entidade CELAS, salientando o interesse em fazer parte como entidade vinculada ao CMDCA. Foi colocado pelo presidente, que a entidade citada necessita estar inscrita no CMAS. Enfatiza que devido o crescimento populacional de Jardinópolis, necessitamos de mais entidades.
6. Outro tópico tratado nessa reunião foi a mudança dos arquivos do CMDCA para o Centro de Referência.
7. Foi discutido e elaborado o calendário das reuniões ordinárias do CMDCA para o ano de 2024.
8. A conselheira Roselaine relatou sobre a Conferência Estadual dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, que ocorreu na cidade de São Pedro, dizendo que as condições estruturais eram boas, mas sem acessibilidade para todos. Faz uma crítica à Conferência em relação aos temas discutidos, que no seu ponto de vista, não levará contribuições às crianças e adolescentes. Salienta que a conferência lúdica é um investimento importante, saíram temas interessantes das crianças, o que é distinto dos adultos;
9. Ainda nesta discussão foi trazida pela Conselheira Lucia Zara, devido a vivência na Conferência, sob os temas de Rede de Proteção e Escuta especializada, a importância de se registrar os materiais produzidos pelo Comitê da Rede Protetiva, no intuito de deixar consolidado esse material (Protocolo, Guia Prático e Fluxogramas) no Município de Jardinópolis;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal Nº 8.069/90 Lei Municipal Nº 4541/19 de 26 de fevereiro de 2019.

CNPJ Nº 19.936.836/0001-20 - Secretaria de Assistência Social- SEMAS

Rua Rui Barbosa, nº 1.038 - Centro de Referência da Criança e do Adolescente

Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Contatos: (16) 3663 3721 - e-mail: cmdca@jardimopolis.sp.gov.br

PR/10

10. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente Sr. José Valentim Mininel encerrou a reunião, solicitando a mim, Patrícia Nardini, primeira secretária, a lavratura da presente ata.